ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Lei nº 141/73

141

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 30 DE AGÔSTO DE 1.973

"Concede bolsa de estudos ao filho do Ex. Prefeito Artur Ramos da / Costa".

Raimundo José de França, Prefeito Municipal de Jaciara, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica concedido uma bolsa de estudos ao filho primogênito do Ex. Prefeito Municipal Artur Ramos da Costa, falecido em desastre de automóvel, no cumprimento dos deveres de seu cargo, / no valor de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a serem pagas em parcelas mensais nas épocas de aulas efetivas.

Art. 2º-A presente bolsa subsistirá até a formatura em faculdade escolhida pelo mesmo, obedecidas as seguintes condições:

a)- Não haver reprovações, sem justificação / aceitavel pelo Prefeito, em qualquer dos anos ou etapas do curso escolhido, mesmo na fase preparatoria e vestibular;

b)-Manter uma conduta política compativel com a adotada pelo Govêrno Federal;

c)-Não praticar atos que desabonem o Govêrno / Municipal de Jaciara;

d)-Agir de acordo com a moral e os bons costumes.

Art. 3º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / crédito adicional especial na dotação competente, até o valor de Cr$: 3.000,00 (tres mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com o presente encargo.

Art. 4º-Para cobertura do crédito acima será utilizado recursos do Superavit-Financeiro do exercicio anterior.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
30 DE AGÔSTO DE 1.973

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por unanimidade na reunião ordinária realizada (na reunião) digo no dia 30-08-73